



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	1 - 7
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	8 - 8
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	9 - 11
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	12 - 16
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	17 - 18
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	19 - 20
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	21 - 21
.....		
8	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	22 - 23
.....		
9	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS	24 - 24
.....		
10	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	25 - 25
.....		

B.O. UFPE, RECIFE	V.59	Nº202-BOLETIM DE SERVIÇO	PAG. 01 - 26	11 DE NOVEMBRO DE 2024
-------------------	------	--------------------------	--------------	------------------------

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 03/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO
ROSAS

A PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – da Universidade Federal de Pernambuco, através da DQV– Diretoria de Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece as condições para o preenchimento de vagas no CMEI Prof. Paulo Rosas (Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas) - situado à Av. Prof. Luís Freire, 1164 - Curado, Recife - PE, 50810-040 - destinada à comunidade universitária da UFPE, que serão regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como base legal o Convênio celebrado entre a UFPE e o Município do Recife, em 20 de junho de 2003, renovado em 21 de junho de 2023.

2. DAS VAGAS

Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, as vagas abaixo especificadas, no CMEI Prof. Paulo Rosas para o ano letivo de 2025, através de sorteio, conforme quadro abaixo:

Grupo	Vagas	Turno	Crianças Nascidas
0	08 (oito)	Integral	A partir de 01/04/2024 e até o término da pré-inscrição
1	02 (duas)	Integral	De 01/04/2023 até 31/03/2024

3. DOS REQUISITOS

A oferta é exclusiva para a comunidade universitária da UFPE: o(a)s filho(a)s e dependentes legais de servidores(as) (docentes e técnicos administrativos), de pensionistas e de estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1 A pré-inscrição será realizada em formato remoto, no período informado no cronograma, item 8, mediante o envio dos seguintes documentos para o email apoiodqv.progepe@ufpe.br:

- a) Formulário de pré-inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Comprovante de vínculo funcional (último contracheque) - se o(a) responsável for servidor(a) ou pensionista - ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado) - se o(a) responsável for estudante;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento da(s) criança(s);
- e) Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

4.2 Não serão aceitas pré-inscrições sem os documentos listados no item 4.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 3.

4.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

4.3.1 Para o caso de gêmeos e/ou múltiplos, será admitida a pré-inscrição de apenas uma criança, devendo ser fornecido(s) o(s) nome(s) da(s) outra(s) criança(s), bem como a(s) certidão(ões) de nascimento.

4.4 Será disponibilizada a relação dos pré-inscritos no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>.

4.5 A realização da pré-inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

5.2 Caso o número de pré-inscrições seja igual à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, o pré-inscrito será automaticamente selecionado.

5.2.1 Na existência de vagas após o período de pré-inscrições, serão admitidas inscrições, desde que ocorram dentro do prazo de matrículas (até 27/11/2024), conforme item 8.

5.3 Caso o número de pré-inscrições seja superior à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, será realizado um sorteio, conforme cronograma (item 8).

5.3.1 O sorteio será realizado pela Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e por representante(s) da Comissão Permanente de Acompanhamento.

5.3.2 O local e horário do sorteio estão especificados no item 8 do presente edital.

5.3.3 Não é condição obrigatória para participação do pré-inscrito o acompanhamento do sorteio pelo seu responsável.

5.3.4 Será disponibilizada a relação dos selecionados no sorteio no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>. Essa divulgação tem caráter meramente informativo, não cabendo recursos.

5.3.5 Será sorteado o dobro do quantitativo de vagas previsto no item 2, objetivando a composição de cadastro de reserva.

5.4 A ordem da ocupação das vagas obedecerá, criteriosamente, à ordem dos nomes sorteados. O mesmo se aplicará à formação do cadastro de reserva.

5.5 Para o caso de gêmeos e/ou múltiplos, apenas uma criança participará do sorteio.

5.5.1 Em sendo contemplada, automaticamente, o(s) irmão(s) múltiplo(s) terá(ão) direito à matrícula, desde que haja disponibilidade de vagas no momento do sorteio, dentro do quantitativo previamente estabelecido para o grupo (item 2).

5.5.2 Em sendo sorteada para a última vaga disponível para seu grupo, automaticamente, o(s) irmão(s) múltiplo(s) ocupará(ão) a(as) posição(ões) subsequente(s) do cadastro de reserva, dentro do limite previsto no item 5.3.5.

5.6 O cadastro de reserva será válido apenas para o período letivo de 2025 e será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFPE.

5.6.1 Caso sejam disponibilizadas vagas e as mesmas não sejam supridas pelo cadastro de reserva vigente, será divulgado um novo processo seletivo através da publicação de um novo edital.

5.6.2 Na existência de vagas após a finalização de todo o processo de ingresso, a UFPE disponibilizará à Prefeitura do Recife as vagas remanescentes, a qual as preencherá segundo seus próprios critérios.

6. DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

6.1 O(A) sorteado(a), dentro do quantitativo de vagas ofertado no item 2, receberá através do e-mail informado no formulário de pré-inscrição, conforme cronograma (item 8), um documento oficial (ofício de encaminhamento) da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e estará apto(a) a efetuar a matrícula no CMEI Prof. Paulo Rosas.

6.2 A emissão do ofício de encaminhamento não garante a ocupação da vaga, devendo o(a) interessado(a) realizar a matrícula, conforme item 7.

6.3 A inscrição do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 6.1 e 6.2, acima.

6.3.1 Na ocasião do remanejamento, o responsável deverá possuir vínculo ativo com a UFPE para fazer jus à ocupação da vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O(A)s sorteado(a)s, conforme o item 6, deverão comparecer (presencialmente) ao CMEI Professor Paulo Rosas, dentro do período estabelecido no cronograma (item 8), para a realização da matrícula.

7.2 Para a efetivação da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados na secretaria do CMEI (original e cópia):

- a) Ofício de encaminhamento da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE;
- b) Contracheque do(a) servidor(a)/ pensionista ou comprovante de matrícula estudantil na UFPE;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento e cartão de vacinação da criança;
- e) Carteira do SUS (caso tenha) da criança;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 da criança.

7.3 O(A) selecionado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 8), perderá o direito à vaga, sendo então acionado o cadastro de reserva.

7.4 A matrícula do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá

seguir as instruções constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, acima.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Canal/ Local
Pré-Inscrição	De 11 a 17/11/2024	Email: apoiodqv.progepe@ufpe.br
Divulgação da relação do(a)s pré-inscrito(a)s	Dia 18/11/2024, até 12h	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei >
Sorteio Público	Dia 18/11/2024, às 14h	Presencial: Sala de Reuniões da PROGRAD (Reitoria da UFPE, 1º andar)
Divulgação do(a)s selecionado(a)s no sorteio	Dia 19/11/2024 até 17h	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei >
Emissão do ofício de encaminhamento	De 19 a 22/11/2024	Email: apoiodqv.progepe@ufpe.br
Matrícula	De 25 até 27/11/2024 (Das 14 às 17h)	Presencial: CMEI Prof. Paulo Rosas
Divulgação da lista de remanejamento (caso haja)	Até 02/12/2024	Site: < https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei >
Emissão dos ofícios de encaminhamento (caso haja)	Até 03/12/2024	Email: apoiodqv.progepe@ufpe.br
Matrícula do(a)s remanejado(a)s (caso haja)	De 04 até 05/12/2024 (Das 14 às 17h)	CMEI Prof. Paulo Rosas
Início das atividades	Será informado no ato da matrícula	CMEI Prof. Paulo Rosas

Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>>.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do CMEI Prof. Paulo Rosas, juntamente com a Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE.

9.2 A DQV/PROGEPE fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas

complementares ao presente Edital no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>>. É de inteira responsabilidade da comunidade universitária da UFPE acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.

9.3 Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail apoiodqv.progepe@ufpe.br ou pelos telefones (81) 2126-8190 e (81) 2126-8189 (mensagens via WhatsApp).

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial – UFPE (<https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>).

Germana Barros Rodrigues
Diretora de Qualidade de Vida

Brunna Carvalho Almeida Granja
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

Nome da criança[1]:		
Data de nascimento:	Sexo:	Grupo:
		Berçário () Grupo 01 ()
Gêmeo/Múltiplo: Sim () Não () - em caso afirmativo:		
Nome 2:		
Nome 3:		
Filiação:		
Endereço residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
<i>Telefones para contato</i>	Residencial:	Celular:
E-mail (preferencialmente institucional):		
<i>Dados funcionais do responsável (no caso servidor(a))</i>		
Nome:		
SIAPE:		Unidade de Lotação:
<i>Dados acadêmicos do responsável (no caso de estudante)</i>		
Nome:		
CPF:		Período:
Curso:		

Declaro estar ciente e de acordo com todos os dispositivos do edital referenciado.

OBS:

- Anexar cópias do contracheque ou comprovante de matrícula e Certidão de Nascimento da(s) criança(s).
- Enviar para o e-mail apoio.dqv@ufpe.br.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados e as informações presentes no formulário que apresento para fins de pré-inscrição na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), são verdadeiros e autênticos, fiéis à verdade e condizentes com a documentação original que possuo, sendo cabível ser apresentada a documentação original a qualquer momento que for solicitado pela UFPE.

Documentos digitalizados apresentados:

- Formulário de Pré-inscrição - CMEI Professor Paulo Rosas
- Certidão de nascimento do(a) candidato(a) à vaga;
- Certidão de nascimento do(s) irmão(s) gêmeo(s)/ múltiplo(s);
- Carteira de identidade (responsável);
- CPF (responsável);
- Contracheque atual (responsável servidor(a));
- Comprovante de matrícula (responsável aluno(a)).

Estou **CIENTE**, através deste documento, de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

PORTARIA Nº 4493, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.089579/2024-20**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **ANDRÉ GUSTAVO LEÃO DE MELO ATAÍDE**, Matrícula SIAPE nº **2265953**, **Operador De Radio Telecomunicações**, lotado(a) no(a) **Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias**, para o(s) período(s) de **01/11/2024 a 31/01/2025**, referente ao quinquênio de **23/11/2015 a 22/11/2020**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

O(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2321137	MARIA LUIZA LOPES TIMOTEO DE LIMA	27/11/2024	30/11/2024	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	084084/ 2024-72
1805846	ANA NERY BARBOSA DE ARAUJO	27/11/2024	01/12/2024	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	085185/ 2024-27
4460220	ANA CLAUDIA DE CARVALHO VIEIRA	26/11/2024	30/11/2024	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	085536/ 2024-56
1769107	JONIA ALVES LUCENA	26/11/2024	30/11/2024	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	085733/ 2024-72
2537066	ZULINA SOUZA DE LIRA	26/11/2024	01/12/2024	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	085857/ 2024-22
2407455	JOSÉ GUILHERME ALLEN LIMA	18/11/2024	22/11/2024	QUIXADÁ/Q UIXERAMOB IM/FORTALE ZA	CE	COM ÔNUS LIMITADO	093354/ 2024-42
1838584	LEONARDO PELLEGRIM SANCHEZ	17/11/2024	24/11/2024	JUAZEIRO DO NORTE	CE	COM ÔNUS LIMITADO	092791/ 2024-14
1731722	HELEN GOMES FRADE	12/11/2024	14/11/2024	FOZ DO IGUAÇU	PR	COM ÔNUS	092739/ 2024-60
1203400	ADIEL TEIXEIRA DE ALMEIDA	04/11/2024	06/11/2024	FORTALEZA	CE	COM ÔNUS	091599/ 2024-91
1733172	DIOGO CESAR DE CARVALHO FERNANDES	06/11/2024	09/11/2024	VITÓRIA	ES	COM ÔNUS	090998/ 2024-22
2346942	SÍNTRIA LABRES LAUTERT	26/11/2024	30/11/2024	NATAL	RN	COM ÔNUS	088654/ 2024-66
2346942	SÍNTRIA LABRES LAUTERT	29/11/2024	02/12/2024	CAÍCÓ	RN	COM ÔNUS	088639/ 2024-83
3346772	KARINA PAES ADVINCULA	23/10/2024	26/10/2024	MACEIÓ	AL	COM ÔNUS LIMITADO	086264/ 2024-91

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1871269	MARIANA LEIVAS MÜLLER HOFF	05/11/2024	07/11/2024	PETROLINA	PE	091015/2024-48
3405982	RAMON SWELL GOMES RODRIGUES CASADO	04/11/2024	08/11/2024	FORTALEZA	CE	081453/2024-08

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no **BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 70, de 25/04/2023;**

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1307624	MIRELA CARINA REGO DUARTE	22/03/2023	21/03/2024	SÃO PAULO	SP	077092/2020-09

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1307624	MIRELA CARINA REGO DUARTE	22/03/2024 27/11/2024	30/05/2024 17/09/2025	SÃO PAULO	SP	077092/2020-09

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Onde se lê:

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO

TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Peso do curso de Mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e mestrado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9	
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx	
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOE ou IELTS)	L = 1,0	
<p>1) Nota da titulação = m*p + L 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são: TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos</p>		

3.2.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Experiência como professor de ensino superior (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (Máximo de 5,0 pontos)	
Experiência como professor de ensino técnico ou de especializações (nas áreas afins ao programa)	0,25 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2	

2020 Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	7,0 por primeira autoria em revista A3/A4 3,5 por coautoria em revista A3/A4 4,0 por primeira autoria em revista B1/B4 2,0 por coautoria em revista B1-B4 (Máximo de 10,0 pontos)	
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo de 10,0 pontos)	
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	3,0 por primeira autoria 1,5 por coautoria (Máximo de 6,0 pontos)	
Participação em projeto de pesquisa, devidamente registrado em agência de fomento brasileira	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em ação/projeto/programa de extensão ou inserção social, devidamente registrado em órgão de fomento brasileiro	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em projeto internacional ou de internacionalização, registrado em agência internacional	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (em engenharias ou áreas afins ao programa)	0,25 por participação (Máximo de 1,0 ponto)	
Participação em comissões permanentes do PPGEM ou participação como representante discente de mestrado do PPGEM.	0,25 por semestre (Máximo de 1,0 ponto)	
Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de	

	Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0		

Leia-se:

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO - MESTRADO

TITULAÇÃO (peso 7,0):

Curso	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0 Outras engenharias afins e bacharelado em Ciências Exatas e da Natureza: p = 0,9 Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza : p = 0,8	
IGC da instituição do curso de graduação	I	
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx	
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)	
<p>1) Nota da titulação = $m \cdot p + (I-4) \cdot 0,75 + d$ 2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada. 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em <i>stricto sensu</i>, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.</p>		

3.1.1.2.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação Máxima	P(p). correspondente(s)
Iniciação científica (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (Máximo de 4,0 pontos)	
Monitoria em disciplina de graduação	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
Participação em ações/projetos programas de extensão (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	
Participação em estágio curricular não-obrigatório	0,5 por semestre (Máximo de 2,0 pontos)	

(registrado em IES na área de engenharia e afins)		
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	1,0 por semestre (Máximo de 6,0 pontos)	
Experiência profissional como professor em ensino técnico (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (Máximo de 4,0 pontos)	
Participação em cursos de especialização ou capacitantes, de no mínimo 120h na área de engenharia mecânica e afins	1,0 a cada 120h cursadas (Máximo 3,0 pontos)	
Intercâmbio de graduação em instituição estrangeira (devidamente registrado em IES brasileira)	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pts)	
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2017-2020. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado). Artigos que não estão classificadas no qualis-Capes a comissão pode avaliar baseado nos índices de impacto.	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista A3/A4 1,75 por coautoria em revista A3/A4 2,0 por primeira autoria em revista B1/B4 1,0 por coautoria em revista B1/B4 (Máximo de 7,0 pontos)	
Artigos em congressos (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local 5,0 pontos)	
Capítulo de livro com ISSN de circulação ao menos regional (na área de engenharias e afins)	2,5 por primeira autoria 1,25 por coautoria (Máximo de 5,0 pontos)	

Patente, desenho industrial ou registro de software (Propriedades industriais publicadas ou concedidas por Instituto Nacional ou Internacional de Propriedade Industrial, tal como o INPI em âmbito Nacional ou equivalentes em outros países. A comprovação deve ser feita mediante cópia do certificado de concessão ou publicação de patentes, certificado de desenho industrial ou de registro de programa de computador, emitidos pelos respectivos institutos.)	1,0 por participação em patente concedida internacional 0,8 por participação em patente concedida nacional 0,5 por participação em patente publicada internacional 0,4 por participação em patente publicada nacional 0,3 por participação em desenho industrial concedido nacional 0,2 por participação em Registro de Programa de Computador concedido nacional (Máximo de 3,0 pontos)	
Participação em projeto de pesquisa, devidamente aprovado e registrado em agência de fomento	0,75 por semestre (Máximo de 3,0 pontos)	
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0		

DARLAN KARLO ELISIARIO DE CARVALHO
 Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - CTG

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.088807/2024-09

PORTARIA Nº 04/2024 – DECON/CCSA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

TORNAR SEM EFEITO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 03/2024-DECON/CCSA, de 31/10/2024, referente a Comissão Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto-2024.2, publicada no BO-UFPE nº 198 no dia 05/11/2024.

PROF. GUSTAVO RAMOS SAMPAIO

Chefe do Departamento de Economia – CCSA/UFPE

PORTARIA Nº 05/2024 – DECON/CCSA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto-2024.2 do Departamento de Economia-CCSA – Área: Economia Aplicada, instituído pelo Edital nº 10, de 18 de setembro de 2024, aviso publicado no DOU nº 183, de 20/09/2024.

Membros Titulares:

- Prof. Paulo Glécio da Rocha - Presidente
- Prof. Francisco de Lima Cavalcanti
- Profa. Ana Katarina Telles de Novaes Campelo

Membro Suplente:

- Prof. Breno Ramos Sampaio

PROF. GUSTAVO RAMOS SAMPAIO

Chefe do Departamento de Economia – CCSA/UFPE

PORTARIA N.º 034/2024-CAC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 03/2014 – Conselho Universitário, publicada no B.O. UFPE nº 49 (70 Especial), de 25/06/2014, com aprovação Ad Referendum do Conselho do Centro de Artes e Comunicação, em 08 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, a partir de 27 de novembro de 2024, os seguintes professores para compor a Comissão Avaliadora do Centro de Artes e Comunicação: Fábio Mascarenhas e Silva, SIAPE: 15515291; André Menezes Marques das Neves, SIAPE: 1203420; Ricardo Pinto de Medeiros, SIAPE: 2332928 e Peter da Silva Falcão, SIAPE:1541578.

Passando a referida Comissão a ter a composição atualizada conforme abaixo e Portaria de Designação nº 23/2024, de 19 de julho de 2024:

Membros Titulares Internos:

- Leonardo Augusto Gomez Castillo (Professor Titular, SIAPE: 1514446, lotado no Departamento de Design);
- Fábio Mascarenhas e Silva (Professor Titular, SIAPE: 15515291, lotado no Departamento de Ciência da Informação);

Membro Titular Externo:

- Ricardo Pinto de Medeiros (Professor Titular, SIAPE: 2332928, lotado no Departamento de Arqueologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH);

Membro Suplente Interno:

- André Menezes Marques das Neves (Professor Titular, SIAPE: 1203420, lotado no Departamento de Design);

Membro Suplente Externo:

- Peter da Silva Falcão (Professor Titular, SIAPE: 1541578, lotado no Centro Acadêmico de Vitória).

Prof. Murilo Artur Araújo da Silveira
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA A CÂMARA DE EXTENSÃO DO CAC.

O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 01/11/2024, os professores ANDRE VICENTE REINA TORRES VOUGA, matrícula siape 1373394 (membro titular) e JEDER SILVEIRA JANOTTI JUNIOR, matrícula siape 1121252 (membro suplente), como representantes setoriais do Departamento de Comunicação para a Câmara de Extensão e Cultura do CAC.

FERNANDO WELLER
Chefe do Departamento de Comunicação

TORNAR SEM EFEITO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTIBIÓTICOS DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as portarias de números 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 14/2024, 15/2024, 16/2024, 17/2024, 18/2024, 20/2024, 22/2024 e 23/2024, emitidas pelo Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco.

TERESINHA GONÇALVES DA SILVA
Chefe do Departamento de Antibióticos

Ementa: *Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS*

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Designar, os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Profa. Dra. Jurema Freire Lisboa de Castro – UFPE;
 - Prof. Dr. Franklin Delano Soares Forte – UFPB;
 - Prof. Dr. André Ulisses Dantas Batista – UFPB;
 - Profa. Dra. Karina Lopes Devito – UFJF;

Suplentes: - Profa. Dra. Sílvia Regina Jamelli – UFPE;
 - Profa. Dra. Ana Maria Gondim Valença – UFPB.

Daniela da Silva Feitosa
Diretora do CCS

Ementa: *Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS*

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Designar, os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Prof. Dr. Emanuel Sarinho – UFPE;
- Profa. Dra. Ana Lucia Figueiredo Porto – UFRPE;
- Profa. Dra. Aronita Rosenblat - UPE;
- Profa. Dra. Leila Maria Moreira Beltrão Pereira – UPE;

Suplentes: - Profa. Dra. Mônica Camelo Albuquerque – UFPE;
- Profa. Dra. Maria de Mascena Diniz Maia – UFRPE.

Daniela da Silva Feitosa
Diretora do CCS

PORTARIA Nº 12/2024 - DEPTO. DE ENSINO E CURRÍCULO/CE, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE AULAS DE CAMPO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E CURRÍCULO, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02/01/2024, o professor EVERSON MELQUIADES ARAUJO SILVA., SIAPE 3348708, para exercer a função de Coordenador de Aulas de Campo do Curso do Departamento de Ensino e Currículo da Universidade Federal de Pernambuco.

ELETA DE CARVALHO FREIRE

Chefe do Departamento de Ensino e Currículo

PORTARIA DE PESSOAL Nº 34, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE PROFESSOR TITULAR

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Prof. Adriano Correia Silva - UFG, o Prof. Jair Antônio Krassuski - UFSM e o Prof. Noeli Dutra Rossatto - UFSM como membros titulares externos; o Prof. Alfredo de Oliveira Moraes - Departamento de Filosofia, como membro titular interno; o Prof. Newton Darwin de Andrade Cabral - UNICAP e o Prof. João Luiz Correia Júnior - UNICAP, como membros suplentes externos; o Prof. Marcelo Pelizzoli - Departamento de Filosofia, como membro suplente interno, em conformidade com a Resolução nº 03/2014, publicada no Boletim Oficial da UFPE, Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para proceder exclusivamente a avaliação da etapa de defesa de tese do pedido de Promoção para a Categoria de Professor Titular do Prof. Dr. Rogério Fabianne Saucedo Corrêa.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
DiretorA do CFCH

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição a portaria nº 103/2024 de 21 de Outubro de 2024, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 036/2021, celebrado entre a UFPE e a empresa R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Limpeza e conservação de áreas externas abertas do Campus Recife, exceto Hospital das Clínicas e prédios externos (Faculdade de Direito do Recife; Anexo I da Faculdade de Direito do Recife; Anexo II da Faculdade de Direito do Recife; Centro Cultural Benfica; Memorial de Medicina da UFPE e Núcleo de Tv e Rádio Universitária); e Manutenção de áreas ajardinadas, Campus Recife exceto Hospital das Clínicas; e Motorista de Caminhão (habilitação D) e Máquinas Agrícolas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II do Termo de Contrato.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
MONICA BARCELLOS BORBA	3250955	GESTORA DO CONTRATO
NERLUCYTON GOMES DOS SANTOS	2349864	GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO
SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA	1133679	FISCAL DO CONTRATO
ROMERO HERCULANO DE SOUZA SILVA	3191121	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO
SARA NUNES DO AMARAL	1296004	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO
ANA CRISTINA DA SILVA	1269181	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO CONTRATO

(Processo nº 23076.101372/2021-69)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Contratos